



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 903/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 219.497,94 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

04 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 SETOR DE FINANÇAS

28.846.0000.0.001.1.110.3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 219.497,94

TOTAL R\$ 219.497,94

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

04 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 SETOR DE FINANÇAS

28.846.0000.0.001.1.110.4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada R\$ 219.497,94

TOTAL R\$ 219.497,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 17 de fevereiro de 2017.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 17 de fevereiro de 2017.